



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL N° 269 / 70.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu concedo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizando a fazer desapropriação do terreno a AGRICULTURA FAMILIAR - DAEM, no nº 16, da quadra 07, no Loteamento Jardim Santa Teresa, desta cidade, sob o nº 16, da quadra 07, medindo 10 metros de fronte e fundos de 31 metros de comprimento de ambos os lados.

Art. 2º - Caso não seja concluída a obra no prazo de 24 meses o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município independente de qualquer formalidade, ficando a Utilidade obrigada a assinar a escritura na conclusão da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeitura Municipal de  
Bayeux, em 31 de agosto de 1970.

Ledaria Freire Almeida  
ADMIRAL D'ESTRELLA - PB - BRASILIA.